



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

PARECER N. 422/18
À INDICAÇÃO N. 0131/2018

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação n. 131/2018, de autoria do Ver. Ziêr Férrer, que AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO AMBULÂNCIA DO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e de constitucionalidade da matéria.

A Indicação é uma sugestão de proposição apresentada pelo Vereador ao Chefe do Poder Executivo que trate de matéria de iniciativa privativa do Prefeito. Vejamos o que diz o caput do artigo 149 do Regimento Interno:

Art. 149. Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre a matéria de competência do Poder Executivo.

Assim sendo, verifica-se que a referida matéria não possui óbice ao seu regular prosseguimento.

DO VOTO

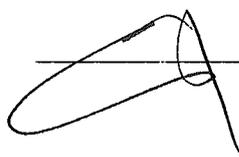
Diante do exposto, **opinamos pela APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação em análise.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

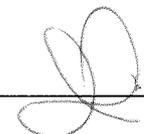
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Junho DE 2018.

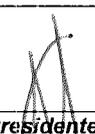


Relator









Presidente

